

PARECER TÉCNICO Nº 040/2023 – SISAM

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ENDEREÇO: PRAÇA SANTA RITA, ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, DISTRITO DE SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Praça Santa Rita, Abaeté dos Venâncios, Distrito de São Gotardo, neste município, no dia 12 de julho de 2023, foi constatado que na praça denominada Santa Rita existem várias árvores de grande porte da espécie FICUS (**Nome Científico: *Ficus benjamina***). Foi observado que uma das árvores está em fase de senescência da qual solicita o **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: FICUS (Nome Científico: *Ficus benjamina*).



Fonte: SISAM (Registro em 12/07/2023).

Figura 02: FICUS (Nome Científico: *Ficus benjamina*).



Fonte: SISAM (Registro em 12/07/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. Apresenta porte elevado, de aproximadamente 20 metros de altura.
- ii. Alguns galhos estão projetados para a rua;
- iii. No local há um grande fluxo de pessoas;
- iv. Foi observado que a espécie está em fase de senescência, ou seja, a árvore está morrendo;
- v. Foi observado que o tronco da árvore apresenta estar infestado de cupins, o que pode estar causando a morte da mesma;
- vi. O Ficus é uma espécie indicada para a arborização urbana desde que seja feita uma condução adequada;
- vii. As árvores necessitam de uma poda de manutenção e condução.



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-o corte da árvore pelo fato de a espécie está morrendo e ser uma árvore de grande porte em um local onde há grande fluxo de pedestres e veículos. Como trata-se de uma praça a árvore deve ser suprimida a fim de não causar transtornos à população local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE da árvore da espécie FICUS (Nome Científico: *Ficus benjamina*) que está localizada no interior da Praça Santa Rita, Abaeté dos Venâncios, Distrito de São Gotardo/MG, de responsabilidade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 12 de julho de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISAM

